



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-255 – Vitória-ES

Memorando 011/CPPD/2015  
Do. Presidente da CPPD  
Ao. Reitor do Ifes

Vitória, 22 de abril de 2015.

Senhor Reitor,

Durante o ano de 2014 a CPPD colaborou efetivamente com este Gabinete para garantir a eficácia das normas em vigor, contribuindo para a elaboração da Regulamentação do Reconhecimento de Saberes e Competências e na Normatização do acesso à Classe Titular. Além disso, possui representação na Comissão de Regulamentação da Carga Horária Docente, cujo trabalho encontra-se em andamento.

Entretanto uma situação que inspira cuidados envolve o reconhecimento da titulação docente para fins de concessão de benefícios, tais como a Retribuição por Titulação e a Aceleração da Promoção, haja vista a decisão judicial que determinou a suspensão parcial da Resolução 33/2013, que trata da aceitação temporária de títulos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, bem como a manifestação do Ministério Público Federal indagando sobre a pertinência dos títulos utilizados para fins de Progressão por Titulação.

Nesse sentido, recomendamos a Vossa Magnificência a designação de uma comissão própria, com a inclusão de membros da CPPD, para fins de revisão da Resolução 33, de 16 de agosto de 2013, com a determinação de se fixar também os requisitos necessários para fins de comprovação da pertinência entre os títulos de pós-graduação e a atividade formativa e/ou laboral do docente.

Atenciosamente,

José Marcos Stelzer Entringer  
Presidente da CPPD